



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

### Resolução Nº 62, de 20 de Junho de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Considerando a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, constante da Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2016; e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017 que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

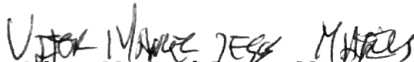
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião ordinária do dia 14 de Junho de 2017.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a distribuição dos recursos financeiros, conforme a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, conforme Anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de Junho de 2017.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

CIB-SUS/PA

**Resolução Nº 62, de 20 de Junho de 2017****ANEXO**

IBGE	GESTÃO	VALOR
150000	GESTÃO ESTADUAL	R\$ 2.229.511,87
150010	ABAETETUBA	R\$ 64.300,00
150013	ABEL FIGUEIREDO	R\$ 20.972,73
150034	AGUA AZUL DO NORTE	R\$ 17.708,03
150080	ANANINDEUA	R\$ 1.018.105,99
150130	BARCARENA	R\$ 227.954,19
150140	BELEM	R\$ 1.480.842,72
150178	BREU BRANCO	R\$ 19.908,03
150180	BREVES	R\$ 78.747,79
150210	CAMETA	R\$ 189.019,00
150230	CAPITAO POCO	R\$ 36.113,54
150240	CASTANHAL	R\$ 106.504,81
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	R\$ 82.571,20
150277	CURIONOPOLIS	R\$ 37.930,92
150293	DOM ELISEU	R\$ 37.486,71
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	R\$ 42.364,75
150309	GOIANESIA DO PARA	R\$ 35.076,48
150360	ITAITUBA	R\$ 64.300,00
150370	ITUPIRANGA	R\$ 113.136,25
150380	JACUNDA	R\$ 26.460,36
150420	MARABA	R\$ 813.063,16
150442	MARITUBA	R\$ 72.372,83
150445	MEDICILANDIA	R\$ 34.664,33
150480	MONTE ALEGRE	R\$ 214.390,49
150506	NOVO REPARTIMENTO	R\$ 67.922,16
150530	ORIXIMINA	R\$ 64.300,00
150543	OURILANDIA DO NORTE	R\$ 113.282,11
150550	PARAGOMINAS	R\$ 456.756,59
150553	PARAUPEBAS	R\$ 403.431,96
150613	REDENCAO	R\$ 115.095,72
150616	RIO MARIA	R\$ 56.871,97
150650	SANTA ISABEL DO PARA	R\$ 64.300,00
150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	R\$ 14.720,78
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	R\$ 45.180,92
150680	SANTAREM	R\$ 858.896,39
150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	R\$ 103.409,00
150730	SÃO FELIX DO XINGU	R\$ 13.965,27
150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	R\$ 18.916,39



**Resolução Nº 62, de 20 de Junho de 2017**

**ANEXO (Continuação)**

150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	R\$ 22.246,43
150797	TERRA SANTA	R\$ 38.620,20
150808	TUCUMA	R\$ 160.704,67
150810	TUCURUI	R\$ 106.214,73
150815	URUARA	R\$ 32.123,69
150835	VITORIA DO XINGU	R\$ 90.063,00
150840	XINGUARA	R\$ 163.212,95
		R\$ 10.073.741,11